



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 775-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: Isento
www.daaeararaquara.com.br



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 – Aquisição de materiais, equipamentos e utensílios que serão destinados ao Parque Ecológico de São Carlos “Doutor Antônio T. Vianna” em cumprimento ao Convênio celebrado junto ao DAAE, de acordo com as quantidades e especificações constantes nos anexos do edital.

1.2 – Julgamento: Menor preço por LOTE

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – Materiais, equipamentos e utensílios para uso do ao Parque Ecológico de São Carlos “Doutor Antônio T. Vianna”, de acordo com as quantidades e especificações constantes no edital.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 – Lote 01: Foco Cirúrgico 12 Leds, branco, frio, 220V de Teto (01 unidade);

3.2 – Lote 02: Autoclave Digital, 21L bivolt automático - 127/220V (01 unidade);

3.3 – Lote 03: Estufa veterinária até 30L, 220V (01 unidade);

3.4 – Lote 04: Alicates Articulado para Corte de Pinos até 2,5mm (01 unidade);

3.5 - Lote 05: Furadeira Elétrica Canulada c/Mandril Inox Ortopédica-Veterinária Adaptada (01 unidade);

3.6 – Lote 06: Perfurador Manual T Mandril em T com Mandril Inox (01 unidade);

3.7 – Lote 07: Fogão de piso 4 bocas com forno, branco, bivolt (01 unidade);

3.8 – Lote 08: Câmera fotográfica com 24.1MP (01 unidade);

3.9 – Lote 09: Notebook - Core i3-8130U 4GB 1TB Tela 15.6" Windows 10 (01 unidade);

4. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

4.1 – O valor total estimado para aquisição dos objetos acima, com base na fonte de pesquisa de preços: empresas do ramo mobiliário, equipamento cirúrgicos, equipamentos laboratoriais, equipamentos ortopédicos, equipamentos veterinários, informática e preços pela internet, é de:

R\$ 18.224,97 (dezoito mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos).

4.2 – Os valores apresentados na Planilha Estimativa de Preços, foram calculados utilizando-se o critério de (Menor Preço).

4.3 – A proponente deverá apresentar proposta conforme PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS, onde deverão estar inclusos todos os encargos, leis sociais, BDI, taxas e impostos de sua responsabilidade.

5. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

5.1 - (Quando se tratar de licitação por lote) é obrigatória a oferta de preços para todos os itens do lote, sob pena de desclassificação da proposta.

6. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 – A entrega dos materiais ou Execução dos Serviços deverá respeitar rigorosamente todas as disposições constantes do Edital, do Termo de Referência e da Proposta



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 775-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: Isento
www.daaeararaquara.com.br



apresentada pela licitante vencedora.

6.2 – O prazo de entrega ou execução do objeto deste Termo de Referência que deverá ser de até 20 dias contados da assinatura do contrato ou do recebimento de nosso pedido.

6.3 – O objeto desta licitação deverá ser entregue no almoxarifado do DAAE, situado na Avenida José Parisi, 529 – Vila Velosa, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, ficando sob a responsabilidade do(s) fornecedor(es), a carga, transporte e descarga do mesmo.

7. DA GESTÃO DO CONTRATO

7.1 – O gerenciamento das obrigações contratuais, objeto desta licitação, será efetuado pela **Gerência de Biodiversidade**, sob fiscalização direta do Servidor João Henrique Barbosa, como representante da Administração do DAAE, responsável por toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização do cumprimento contratual. Apontada alguma irregularidade, a Gerência comunicará por escrito à Autoridade Superior para as devidas providências cabíveis para a satisfatória execução do Contrato.

8. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1 – Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade e estar de acordo com as normas pertinentes, atualizada e vigentes.

8.2 – Constatada qualquer irregularidade na entrega do objeto licitado, a licitante vencedora se obrigará a substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias da comunicação da recusa, sob pena de sujeitar-se, não apenas à aplicação das multas e demais penalidades previstas no Instrumento Convocatório, mas também às sanções constantes do Código de Defesa do Consumidor e demais legislações do gênero cabíveis na espécie.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 775-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: Isento
www.daaeararaquara.com.br



9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – A Nota Fiscal Eletrônica/Fatura deverá ser emitida em nome da licitante vencedora e acompanhar a entrega dos materiais, destacando em seu corpo o número de contrato/empenho, a modalidade licitatória e o número da licitação.

9.2 – O pagamento será realizado até o 5º (quinto) dia útil subsequente a aprovação da Nota Fiscal/Fatura pelo Ordenador de Despesa.

9.3 – De acordo com a Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de Julho de 2009, e o Protocolo ICMS 191, de 30 de novembro de 2010, ficam obrigadas a emitir Nota Fiscal Eletrônica, modelo 55, em substituição a Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas que realizarem operações com a Administração Pública em geral. O arquivo XML deverá ser enviado para o e-mail: nfe@daae.araraquara.com.br, conforme Cláusula 7ª, inciso III, § 7º e Cláusula 10ª do ajuste SINIEF 07/05, sendo que o recebimento do material ficará condicionado à sua conferência antecipada. Havendo algum problema com a visualização do arquivo, a nota fiscal será rejeitada.

10 – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

10.1 – A licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

10.2 – Pela recusa do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, determinando o descumprimento total da obrigação, a multa será de 10% (dez por cento) do valor da obrigação.

10.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida da obrigação.

10.4 – Pelo atraso injustificado, a critério da Administração, na execução do contrato, a multa será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia até 30 (trinta) dias e 0,4% pelo que



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 775-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: Isento
www.daaeararaquara.com.br



exceder a 30 dias até 60 (sessenta) dias, calculados sobre o valor do contrato.

10.5 – Em caso de descumprimento das cláusulas contratuais, cuja sanção pecuniária não esteja prevista nos parágrafos anteriores, o valor desta poderá corresponder em até 10% (dez por cento) do valor do contrato.

10.6 – A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do DAAE.

10.7 – Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

10.8 – Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, de acordo com o disposto no artigo 9º da Lei nº 10.520/02, combinado com o artigo 109, Inciso I, letra f, da Lei nº 8.666/93.

10.9 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do DAAE, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

11. DOCUMENTOS EM ANEXO

- . Anexo II – Planilha Estimativa de Preços
- . Anexo III – Planilha de Composição de Preços

Outros anexos que se fizerem necessários

João Henrique Barbosa
Coordenador da Unidade de Gestão de Fauna